



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO CURSO
DE BACHARELADO EM DIREITO

KELLY LORRAINY TEMÓTEO SOUZA

**O DELITO DE FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO E EXPLORAÇÃO
SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À LUZ DO PRINCÍPIO DA
PROTEÇÃO INTEGRAL DOS MENORES DE 18 ANOS**

ICÓ – CE

2022

KELLY LORRAINY TEMÓTEO SOUZA

**O DELITO DE FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO E EXPLORAÇÃO
SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À LUZ DO PRINCÍPIO DA
PROTEÇÃO INTEGRAL DOS MENORES DE 18 ANOS**

Projeto de pesquisa apresentado ao Centro
Universitário Vale do Salgado/UniVS, Curso de
Direito, como requisito para a obtenção de nota
da disciplina Trabalho de Curso I.

Orientador: Me. José Ewerton Bezerra Alves
Duarte.

KELLY LORRAINY TEMÓTEO SOUZA

**O DELITO DE FAVORECIMENTO DA PROSTITUIÇÃO E EXPLORAÇÃO
SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À LUZ DO PRINCÍPIO DA
PROTEÇÃO INTEGRAL DOS MENORES DE 18 ANOS**

Artigo submetido à disciplina de TCC II ao curso de Direito, do Centro Universitário Vale do Salgado (UniVS), como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Direito.

Aprovado em: _____ / _____ / _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Me. José Ewerton Bezerra Alves Duarte

Centro Universitário Vale do Salgado
Orientador

Prof. Me. Romeu Tavares Bandeira.

Centro Universitário Vale do Salgado
1º Examinador

Prof. Ayllane Tavares Lucas

Centro Universitário Vale do Salgado
2º Examinadora

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar a exploração sexual de crianças e adolescentes à luz do princípio da proteção integral dos menores de 18 anos. Tendo como o objetivo é compreender as várias maneiras pelas quais tais abusos se manifestam de forma intrafamiliar e, da mesma forma, como tais ilicitudes estão sendo atualmente tratadas na comunidade, estudando também, como a legislação nacional pode ser melhorada para abarcar tal situação. Tendo em vista que mesmo com a evolução do direito, e a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em Lei nº 8.069/90, é assegurar proteção integral para os menores, desta forma, vem a garantir a efetividade de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, conforme previstas na Constituição Cidadã de 1988, ainda assim acontece crimes contra os infantes. Por isso, busca analisar a parceria da educação com o direito, tendo o entendimento dos educadores sobre esse tipo de violência e as interferências dessa compreensão nas práticas educativas. A pesquisa, realizada se atenta para o importante papel da escola no enfrentamento da violação de direitos contra a criança e o adolescente, como parceira na Rede de Proteção Integral, e na realização de um trabalho de prevenção no cotidiano escolar.

Palavra-Chave: Violência, Família, Criança, Adolescente, Direito, Educação.

ABSTRACT

The present study aims to analyze the sexual exploitation of children and adolescents in the light of the principle of full protection of minors under 18 years of age. With the objective of understanding the various ways in which such abuses manifest themselves within the family and, likewise, how such illegalities are currently being treated in the community, also studying how national legislation can be improved to cover this situation. I try to keep in mind that even with the evolution of the law, and the creation of the Statute of the Child and Adolescent (ECA), in Law nº 8.069/90, it is to ensure full protection for minors, in this way, it comes to guarantee the effectiveness of all fundamental rights inherent to the human person, as provided for in the Citizen Constitution of 1988, crimes against children still happen. Therefore, it seeks to analyze the partnership between education and law, trying to understand educators about this type of violence and the interference of this understanding in educational practices. The research carried out pays attention to the important role of the school in facing the violation of rights

against children and adolescents, as a partner in the Integral Protection Network, and in carrying out prevention work in the school routine.

Keyword: Violence, Family, Child, Adolescent, Law, Education

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
5 REFERENCIAL TEÓRICO	7
5.1 CONTEXTO HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	7
5.2 VIOLÊNCIA FAMILIAR.....	9
5.3 EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS	14
6 METODOLOGIA	Error! Bookmark not defined.
7 CRONOGRAMA	Error! Bookmark not defined.
REFERÊNCIAS	17

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa tem a ideia principal em analisar a exploração sexual de crianças e adolescentes, à luz do princípio da proteção integral e a falta de preparo dos profissionais que atuam na área da educação na abordagem da educação sexual e em reconhecer vítimas de abusos sexuais.

É de suma importância ressaltar que a exploração sexual infanto-juvenil, não pode ser considerada prostituição, pois a criança não consente. O que na realidade não é bem assim, pois, as crianças são vítimas de abusos constantes, de maus tratos, são forçadas, torturadas a praticarem tais atos devidos várias condições de vulnerabilidade.

À luz do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em Lei nº 8.069/90, é assegurar proteção integral para os menores, desta forma, vem a garantir a efetividade de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, conforme previstas na Constituição Cidadã de 1988, vetando inclusive, a prática de qualquer forma de exploração, crueldade, violência e opressão conforme o artigo 5º da Carta Magna. Entretanto, é notório que todos os dias se têm notícias de que crianças e adolescentes são vítimas de abusos sexuais e, em suma grande maioria, a violência é concretizada por pessoas de sua própria família ou que tenham grande aproximação com a vítima, quais sejam, pais, tios, primos, padrastos, dentre outros, gerando sentimento de repulsa e indignação por parte da sociedade.

Por isso, tendo em vista essa problemática, é notório que a violência sexual no âmbito familiar fere o ECA e direitos e garantias fundamentais. Não obstante, mesmo com o avanço legal, quando o direito trouxe o reconhecimento da criança enquanto sujeito inerentes de direitos, para o Direito, a preocupação com o desenvolvimento psicossocial dos infantes, os quais, em razão de sua vulnerabilidade, fazem jus a uma proteção especial.

Mesmo com desenvolvimento jurídico através dos tempos, acerca das reformas ao Código Penal e a criação da Lei nº 8.069/90 d Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ainda presenciamos casos de abuso sexual praticados contra crianças e adolescentes. Por essa razão, é importante destacar que a atuação do Direito, sem parceria com outros ramos do conhecimento, como a educação sexual nas escolas públicas e privadas de todo o território brasileiro, é incapaz de remover da sociedade brasileira o flagelo social da violência sexual contra os infantes. Por fíto, a melhor alternativa para o combate da exploração sexual infantil, especialmente no âmbito intrafamiliar, é a prevenção.

A pesquisa irá desenvolver o entendimento dos educadores a respeito da violência sexual contra crianças e adolescentes e como essa compreensão interfere na prática educativa através da educação sexual dentro das escolas e com a formação de professores capacitados para reconhecer vítimas da violência.

Uma das formas mais eficazes de prevenir e enfrentar o abuso sexual contra crianças e adolescentes é através do ensino sexual, com profissionais capacitados e respeitando cada faixa etária de acordo com a idade. Ensinar, desde cedo e com abordagens apropriadas para cada faixa etária, conceitos de autoproteção, consentimento, integridade corporal, sentimentos e a diferença entre toques agradáveis/bem-vindos e toques que são invasivos/desconfortáveis é fundamental para aumentar as chances de proteger crianças e adolescentes de possíveis violações.

Vista como tabu por boa parte da sociedade, a educação sexual infantil e de adolescentes está cercada por polêmicas e, às vezes, é tratada de forma pouco transparente ou até desonesta. Essa discussão é causada por desconhecimentos e desinformação. Por fim, será discutido a importância de falar sobre o assunto, buscando entender a educação sexual sem as fakes news de quem trata o tema como uma obscenidade e à luz do princípio da proteção integral.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 CONTEXTO HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Na história da humanidade é perceptível que existiam inúmeros costumes e meios de violência contra as crianças e adolescentes, passando pelas grandes civilizações, normalizando a prática da violência através da crença religiosa e mitológica que legalizavam as práticas cometidas, agravando o infanticídio e fratricídio, entre outras, manifestando a vulnerabilidade da criança cara a cara com o adulto.

Passando pela sombria idade das trevas como é conhecida a idade média, não existia a definição de privado e público, decorrente disso, o significado de família não era como conhecemos hoje, todos moravam juntos e não havia diferença nos papéis estabelecidos entre crianças, jovens e adultos.

Existia uma relação de poder familiar regido pela figura masculina, centralizado no homem, sendo os demais, submissos ao poder patriarcal. Sendo, portanto, mulheres e crianças considerados sem personalidade jurídica, tratados como coisas, por feto, não tinham patrimônio ou direito algum.

Dentro dessa realidade, havia a exploração do trabalho infantil, pois as crianças trabalham desde muito pequenas como mão-de-obra nas plantações, eram enviados para a guerra e eram servos dos senhores feudais, como forma de pagamento de dívidas que levava anos de sua vida para ser quitadas ou até o fim dela. Seguindo esse contexto, a criança tinha uma dívida de escravidão eterna com o seu senhor, pois, como foi vendido, passava a não ter direitos sobre si mesmo, a obediência era direta com o senhor feudal.

Em meio a toda essa demanda, nasceu com a igreja, que na época detinha um enorme poder de influencia no estado, a igreja utilizou a imagem da sagrada família com a finalidade de prevenir o infanticídio, pois a taxa de mortalidade era muito alta, principalmente para as crianças. Após esse movimento, é implementado um novo conceito de família, passando agora a fortalecer a ideia de direito privado e público, que antes era confundidas, e todos tinham acesso direito para algo mais privado. Onde floresce o sentimento de lar, proteção dos mais próximos, refúgio, abrigo e segurança no meio familiar.

No início da modernidade a criança tinha como finalidade dar uma continuidade a sua geração, essa crença era fruto da classe social com mais poder aquisitivo, pois para as crianças pobres ainda eram tratadas como se estivessem vivendo em um sistema feudal, mesmo depois do novo conceito de família florescido pela igreja medieval.

Esse pensamento enraizado era um retrocesso aos novos tempos, pois é na idade moderna que começa o fortalecimento do comércio na sociedade, visando o crescimento da economia do país, há uma ascensão do capitalismo e da ciência, usando a razão e a lógica como instrumento de guia para futuro.

Patrícia Calmon Rangel, ao discorrer sobre a história da violência sexual, completa que:

A violência intrafamiliar contra a criança vem ocupando grande espaço nas análises contemporâneas sobre a violência, mas não por ser um fenômeno recente. Os maus tratos, os abusos físicos e sexuais sempre estiveram presentes na esfera familiar, como demonstra a história. No entanto, eram vistos como o exercício, pelos pais, de seus direitos sobre os filhos,

assegurados pelas leis, pelos costumes e pelos princípios religiosos. (RANGEL, 2011, p. 29)

Ao longo da história do Brasil, é notório o desrespeito com a criança e adolescente e que mesmo após inúmeras mudanças e avanços no Código Penal, e com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio da Lei nº 8.069/90, algumas práticas ainda são praticados.

Sendo a afirmação de Maria Regina Fay de Azambuj:

Na história do Brasil, vem de longe o desrespeito à criança. Antes mesmo do descobrimento oficial, já são encontrados registros de desproteção. Na condição de órfãos do Rei, como grumetes ou pajens, as crianças portuguesas eram enviadas nas embarcações, para casarem com os súditos da Coroa. Poucas mulheres vinham nas viagens e as crianças eram “obrigadas a aceitar abusos sexuais de marujos rudes e violentos” (Ramos, 1999, p. 19). Por ocasião dos naufrágios, comuns na época, “eram deixadas de lado pelos adultos, e entregues à fúria do mar” (Day et al., 2003, p.11). (AZAMBUJA, 2011, p. 65)

Após um contexto histórico que foram marcados por inúmeras atrocidades contra seres humanos, nasce o Princípio da Dignidade Humana, sendo este, norteador para a todos os direitos e garantias conferidos às pessoas na Constituição Federal de 1988 que é inerente para todo e qualquer ser humano, sendo ele pleno e supremo, incomensurável, indispensável e insubstituível, da qual sem ele, nenhum ser humano poderia existir. Por fito, cabe ao Estado o dever de zelar por esses direitos, então cabe ao Estado incumbido de proteger esses direitos

2.2 VIOLÊNCIA FAMILIAR

Analisando os crimes de abusos sexuais perpetrados contra crianças e adolescentes não são um problema recente na sociedade. É notório que, a predominância das condutas dos abusos contra os infantes são cometidos por pessoas mais próximas da vítima, que são os próprios membros da família ou que tenham um convívio direto com a vítima, possuindo uma relação de confiança, dependência e muitas vezes subordinação. Neste caso, a violência contra as crianças e adolescentes ultrapassam as mais variadas classes sociais e culturas, acontecendo de inúmeras formas.

Ainda sobre as afirmações do tema Maria Regina Fay de Azambuja deixa claro que:

No que tange a violência sexual, os autores divergem na denominação: para alguns é violência sexual. Na literatura não há homogeneidade também quanto às expressões da violência sexual, doméstica ou intrafamiliar. A expressão violência doméstica é utilizada, por alguns autores, para os casos em que o agressor é da pessoa das relações da criança, envolvendo amigos, vizinhos e pessoas de suas relações. No presente trabalho, seguimos o entendimento dos autores que definem a violência sexual intrafamiliar como aquela praticada por agressor que faz parte do grupo familiar da vítima, considerando-se não apenas a família consanguínea, como também as famílias adotivas e socioafetivas, onde se incluem os companheiros da mãe e do pai, ou, ainda, pessoas de confiança da criança. (AZAMBUJA, 2011, p. 97)

O agressor quase sempre é um membro direto das crianças ou adolescentes vítimas da violência sexual é alguém de seu seio familiar, tendo uma boa relação com a família da vítima e se apresenta como um ser que aparentemente ser confiável e acaba estando sempre presente na vida desta; não tendo características físicas próprias, podendo ser qualquer um e de qualquer idade; pai, avô, tio, primo, amigo, entre outros, mas em sua grande maioria o agressor é predominantemente do sexo masculino. Embora não haja uma única característica que o diferencie o agressor de um amigo inocente, há nestes casos é a vinculação que o autor tem com a vítima, pois o abusador sempre tendo um proveito sobre a vítima.

Maria Regina Fay de Azambuja APUD Telles 2006:

Segundo Telles (2006), os criminosos sexuais podem ser divididos em três grupos: psicóticos, portadores de personalidade antissocial e parafilicos. As principais categorias de parafilias são: exibicionismo, fetichismo, frotteurismo, pedofilia, masoquismo sexual, sadismo sexual e voyeurismo. Pedofilia é definida como a preferência

sexual por crianças e raramente é identificada em mulheres, podendo ser entendida como “uma preferência sexual por crianças, usualmente de idade prépuberal ou no início da puberdade” (p. 277). Alguns pedófilos são atraídos apenas por meninas, outros apenas por meninos e outros, ainda são interessados em ambos os sexos. Um dado importante a ser assinalado é que a pedofilia não exclui a responsabilidade penal e tampouco a diminui. A maior parte dos pedófilos não recebe medida de segurança e a inimputabilidade fica subordinada à condição de psicótico. (AZAMBUJA, 2011, p. 134)

Na maioria dos casos, este tipo de violência, o agressor procura mostrar-se sempre um indivíduo inocente, alguém que transparece confiança, sem levantar suspeitas em condutas que ele pratica frente a família e a sociedade que está inserido, por este motivo, os agressores acabam gerando um laço familiar de confiança, fato este que facilita seu contato e proximidade com a vítima. A violência sexual intrafamiliar contra os menores se manifesta diversas formas, pois esse tipo de violência tem uma vulnerabilidade maior por parte da vítima. Essa fragilidade frente ao agressor, se dá a sua fraqueza física ou até mesmo emocional, pois há um sentimento de respeito e subordinação que é depositado no autor da violência, como esclarece Tilman Furniss que:

o forte apego das vítimas em relação à pessoa que abusa é, em alguns casos, um reflexo do fato de que a atenção abusiva que a criança obtém é a atenção e o cuidado parental mais importante, ou, inclusive, o único que recebe. Apesar dos possíveis efeitos prejudiciais, as crianças podem não querer desistir desse relacionamento, que sentem ser positivo enquanto não têm experiências alternativas. A força desse apego pode ser vista de modo especial em famílias com um único progenitor, em que o pai, enquanto único progenitor, é também a pessoa que comete o abuso (FURNISS, 1993, p. 37)

Os abusos cometidos pelos agressores em suas vítimas, existe uma prevalência há começar quando o autor encontra-se sozinho com a vítima ou de forma discreta na frente de outras pessoas do meio familiar como uma saudação na forma de abraços, beijos no rosto, carícias, toques em regiões não apropriados e pouco a pouco atinge a consumação do ato sexual. Muitas vezes, há um desenvolvimento gradual que pode demorar muitos anos para acontecer ou já chega logo ao ato de concretizar uma conjunção carnal. É necessário ressaltar que o abuso não se restringe a conjunção carnal, podendo configurar abuso o toque físico ou psicológico.

Ana Maria Brayner Lencarelli em seu artigo intitulado “O Perfil Psicológico do Abusador Sexual de Crianças”, descreve o abusador:

O abusador é uma pessoa comum, que mantém preservadas as demais áreas de sua personalidade, ou seja, é alguém que pode ter uma profissão e até ser destaque nela, pode ter uma família e até ser repressor e moralista, pode ter bom acervo intelectual, enfim, aos olhos sociais e familiares pode ser considerado "um indivíduo normal". Ele é perverso, e faz parte da sua perversão enganar a todos sobre sua parte doente. Para ele, enganar é tão excitante quanto a própria prática do abuso. Pode esconder-se vestindo uma pele de cordeiro, ou uma pele de autoritário, ou uma pele de moralista, mas isto não passa de um artifício a serviço da sua perversão. Esse é o ponto central da sua perversão. Ele necessita da fantasia de poder sobre sua vítima, usa das sensações despertadas no corpo da criança ou adolescente para subjulga-la, incentivando a decorrente culpa que surge na vítima.

Após serem alvos da violência praticado pelos abusadores, o agressor intimida, faz chantagem ou acaba subordinando a vítima psicologicamente para que ela guarde um segredo e não relate ocorrido com ninguém. Manipulando a vítima através de sua inocência e fragilidade, fazendo a acreditar que era apenas uma brincadeira entre eles ou que os atos praticados não eram errados, mas que mesmo assim, não deve ser contado para nenhuma pessoa.

Covarde, ele tem muito medo e sempre vai negar o abuso quando for denunciado ou descoberto. (LENCARELLI)

A violência sexual intrafamiliar contra as crianças e adolescentes se revela de inúmeras formas, como já citado anteriormente, nesses crimes cometidos contra menores, há uma vulnerabilidade maior por parte da vítima. sua condição inocente muitas vezes faz com que não permita entender de forma racional e madura o crime ocorrido, dessa forma existe alguns traços de como identificar se o menor se encontra sofrendo abuso no seio familiar, através de tipos de indicadores: como marcas físicas em alguma parte do corpo, a mudança de comportamento repentino e também comportamento da família. Sempre haverá uma mudança, mesmo que quase não seja reconhecida, isso é inevitável. Podendo ser mudanças físicas ou no comportamento. Ao longo do tempo, podem vir a apresentar problemas com baixa autoestima, acabam se retraindo ou por vezes, acabam se tornando extremamente agressivos com as pessoas mais próximas, já outras por medo ou vergonha se sentem culpadas por terem sofrido abusos.

A criança que é vítima de abuso sexual prolongado, usualmente desenvolve uma perda violenta da auto-estima, tem a sensação de que não vale nada e adquire uma representação anormal da sexualidade. A criança pode tornar-se muito retraída, perder a confiança em todos adultos e pode até chegar a considerar o suicídio, principalmente quando existe a possibilidade da pessoa que abusa ameaçar de violência se a criança negar-se aos seus desejos. (SANTOS; ALVES)

A maioria dos casos de abusos que são cometidos dentro do meio familiar e o responsável pelo menor, muita das vezes, tem ciência dos acontecimentos que o filho foi submetido, entretanto, acaba se silenciando e se torna conivente com a situação, em sua grande maioria, o autor do crime é o quem financeiramente sustenta o lar ou amigo próximo. Por esse motivo, não tem à quem pedir ajuda, pois quem deveria ajudar ou é cúmplice da violência não faz nada para acabar. Assim sendo, a violência sexual intrafamiliar contra menores é a que ocorre no seio das relações familiares, contendo peculiaridades singulares, frente a relação entre o abusador e a vítima.

Com todo esse sofrimento físico e psicológico causado no abuso sexual ainda enquanto menores acaba por afetar o desempenho escolar, pois a vítima sozinha não tem mais forças para

encarar a longa jornada de estudos e concentração que a escola exige, acaba perdendo o desejo pela aprendizagem, tendo como resultado notas baixas e até reprovação, não interagem mais com os amigos de classe e ou da sua idade como era habituado, além disso, é nítido o desconforto sentido na presença do seu agressor.

Para Azevedo e Guerra, também citam a culpa e a depressão, bem como as modificações no comportamento, como o retraimento, a dificuldade em se relacionar e o mau desempenho escolar como indicadores da presença do abuso sexual (AZAVEDO E GUERRA 1993 apud Rangel 2009)

2.3 EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS

A violência sexual, entre as formas de violência, e, em especial, contra a criança e o adolescente, provavelmente se constitui na de maior dificuldade de compreensão. Mais difícil ainda se ocorrida dentro do “sagrado” e privado espaço familiar.

Defini Abrapia, pouco são os casos que são denunciados quando o agressor é um dos membros da família, motivos tais como as situações afetivas e aquelas que envolvem o medo de denunciar, por acreditar que isso poderá ocasionar discórdia. (ABRAPIA 1997 apud Ferriani 2008)

O abuso sexual praticados contra os menores no seio intrafamiliar, identifica grandes dificuldades de identificação, pois muitas vezes não é comum não deixar marcas físicas visíveis nos menores, tornando assim a situação ainda mais complexa. Seguindo esse contexto, o abusador tem vantagens sobre a vítima e se aproveita de uma vulnerabilidade existente na criança ou adolescente, o menor não sabe sequer que o ato que foi praticado com ele é um ato criminoso e se sabe, por medo, opta pelo silêncio. Fazendo uma análise do agressor, na maioria dos casos, o(a) cônjuge ou companheiro(a) costuma ser omissos com a violência, compactuando para a não identificação e para o prolongamento no tempo do abusos.

Após os abusos sexuais sofridos no meio familiar, a vítima tem dificuldade de entender o motivo pelo qual foi submetido por uma pessoa que havia um laço de confiança e acaba mergulhando em um mar de culpa, que leva a uma mudança de comportamento em se excluir

de tarefas realizadas no dia a dia, dos ambientes que frequentava com amigos e familiares regularmente, baixa autoestima e uma queda no rendimento escolar, e por isso, acaba por não notificar o caso a outras pessoas ou autoridades competentes.

Com as mudanças que ocorrem após o crime levam ao questionamento do motivo daquela pessoa não agir mais como antes. E é levantado inúmeros questionamentos. Contudo, a falta de preparo dos profissionais que atuam na área da Educação bem como o fato de a maioria das vítimas e agressores não procurar ajuda em serviços de saúde/segurança, inviabilizam a adoção de providências. Segundo a Organização Mundial de Saúde, em casos como esses, as redes sociais e os vínculos entre vizinhos podem proteger as crianças, tanto as que estão expostas a vários fatores de risco, como a pobreza, o uso de álcool e drogas, a violência e a baixa escolarização, como as que desfrutam de um nível menos intenso de dificuldades sociais (OMS, 2002, p. 75).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante a análise de teorias doutrinárias e as análises descritas acima, mostram que o desenvolvimento da pesquisa teve objetivo de analisar a realidade do mundo das crianças e adolescentes, que mesmo depois do reconhecimento da criança enquanto sujeito dotada de direitos, ainda acontece a exploração sexual contra os infantes.

Contudo, é notório que mesmo depois do avanço jurídico acerca dos direitos das crianças e adolescentes, após a criação Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e as mudanças ocorridas do Código Penal, demonstra que somente a atuação do Direito, sem cooperação de outras entidades, como a educação sexual nas escolas, não será capaz de retirar da sociedade todos os abusos praticados contra os menores.

Visto que os maioria dos casos de abusos que são cometidos dentro do meio familiar, é necessário, portanto, a mais eficaz forma de combater o abuso sexual infantil, especialmente no âmbito familiar, é a prevenção. Uma vez que, se faça presente a junção entre a educação e o direito.

Por fim, diante da problemática abordada no âmbito social, conclui-se que é necessário que se cumpra o que está escrito no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e se faça parceiro com outras formas de combate, como a educação. É portanto, que a educação pública do nosso país ainda não está preparada para lidar com questões de tamanha proporção. Faz-se necessário a preparação dos profissionais da educação, sendo assim, um caminho para que esse mal seja alastrado da sociedade.

REFERÊNCIAS

- BRAGA, N. P. **Exploração sexual de crianças e adolescentes e sua previsão no ordenamento jurídico brasileiro**. Trabalho de Conclusão de Curso (Direito), UniEVANGÉLICA, Anópolis, 2018.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência Intrafamiliar**. Caderno de atenção básica, Brasília, 2002.
- FRANCISCO, E. M. A. M.; COELHO, F. M. F.; DIAS, T. B. “Fake news acima de tudo, fake news acima de todos”: Bolsonaro e o “Kit gay”, “ideologia de gênero” e o fim da “família tradicional”. **Revista Eletrônica Correlato**, v. 17, n. 2, 2018.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- MAIA, T. F. **Abuso sexual de menores no meio intrafamiliar: as formas probatórias e as políticas públicas de combate a exploração infantil**. Artigo (Bacharelado em Direito), Universidade Estadual da Paraíba, 2012.
- MARTIN, M. I. D. **Violência sexual contra a criança e o adolescente: desconstruindo mitos, construindo práticas no cotidiano escolar**. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal do Espírito Santo, 2007.
- MOTA, A. A. S.; SILVA, A. F.; GASPARETTO NETO, Z. L. Reflexões sobre gênero, desinformação e educação na cidade de Palmas – TO. **Revista Tropos**, v. 10, n. 1, 2021.
- NUNES, V.L.P. **Violência contra crianças e adolescentes: realidade Versus tratamento jurídico**. Monografia (Bacharelado em Direito), CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPIDES DE MARÍLIA – UNIVEM CURSO DE DIREITO, Marília, 2012.
- ROSA, P. O.; SOUZA, A. T.; CAMARGO, G. M. O combate à “ideologia de gênero” na era da pós-verdade: uma cibercartografia das fake news difundidas nas mídias digitais brasileiras. **SINAIS**, n. 23, 2019.
- SILVA, D.C.S. A carência de provas nos crimes de abuso sexual intrafamiliar frente o valor probatório da palavra da vítima. **Anima educação**, v.1, n.4, p.1-27, 2021.
- SOUZA, D. T. **O direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual intrafamiliar: análise de processos judiciais**. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade Federal do Ceará, 2019.
- SOUZA, M.A.R.C.; GODOY, A. P. Z. **Violência sexual infantil no âmbito familiar**. NIP, v.1, n.2, p.1-10, 2011.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. Inquirição da criança vítima de violência sexual: proteção ou violação de direitos?. Porto Alegre: Livraria do Advogado 2011.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de pais contra filhos: tragédia revisitada. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 1998.